



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007229

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA-EPP, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO NO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO N° 029/2024/PGM ÀS FLS. 92/93, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024007229, DE 23/02/2024.

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Procuradoria Geral do Município, representado neste ato pelo Procurador-Geral do Município, Dr. ERICK HALPERN, matrícula nº 19768, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888, de 25 de janeiro de 2021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a sociedade empresária **RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.163.168/0001-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, representada neste ato por seus representantes legais, Dra. Alessandra Simões Bordeax Oliveira, [REDACTED],

[REDACTED], resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2024/PGM**, com fundamento no 74, III, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações subsequentes, bem como demais legislações pertinentes, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este **CONTRATO** decorre de autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Angra dos Reis, no Processo n.º 2024007229, com fundamento legal no disposto no artigo 74, III, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações subsequentes.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, sobre o tema "Fase preparatória, pregão e dispensa eletrônica na Lei nº 14.133/2021", entre os dias 05 e 14 de março, para o total de 80 (oitenta) servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O curso de capacitação será realizado de forma presencial, com a carga horária total de 27 (vinte e sete) horas, destinado à 80 (oitenta) servidores da Administração Pública direta e indireta.

PARÁGRAFO ÚNICO – A capacitação deverá apontar as principais questões teóricas e práticas, com enfoque doutrinário e jurisprudencial, relacionadas especialmente ao tema "Fase preparatória, pregão e dispensa eletrônica na Lei 14.133/2021", com os seguintes conteúdos programáticos:

- I. Temas Controvertidos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. Fase preparatória e o princípio do planejamento;
- III. Plano de Contratações Anual – PCA;
- IV. Documento de Oficialização da Demanda;
- V. Estudo Técnico Preliminar;
- VI. Termo de Referência;
- VII. Matriz de Riscos;
- VIII. Pesquisa de Preços;
- IX. Pregão - pregoeiro e o sistema de compras do Governo Federal;
- X. Pregão na Lei nº 14.133/2021;
- XI. Dispensa Eletrônica;
- XII. Prática no sistema de compras do Governo Federal - compras.gov.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Ministrar o curso de capacitação de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência;
- II. Fornecer material multimídia de apoio;
- III. Chegar ao local da prestação de serviços com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para início da aula;
- IV. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas;



V. Responder por danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- II. Receber o objeto contratual no dia e horário previamente agendado;
- III. Realizar o pagamento da contratada na forma estabelecida no Termo de Referência;
- IV. Promover o acompanhamento e fiscalização do serviço;
- V. Designar um servidor para realizar a fiscalização do contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- VI. Aplicar as penalidades previstas em lei, em caso de eventual descumprimento contratual;
- VII. Atestar, para fins de pagamento, os documentos de despesa, quando comprovado a prestação dos serviços na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VIII. Efetuar o pagamento da contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total do presente Contrato é de R\$89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado de forma integral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, para pagamento do objeto da contratação, sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

PARÁGRAFO TERCEIRO – se a CONTRATADA não tiver sede no Município de Angra dos Reis, providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, o Cadastro Mobiliário de Contribuintes - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone: (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: , de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725/2011 e art. 5º, do Decreto Municipal nº



8.162/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, correrão por conta do Programa de Trabalho : dotação orçamentária n.º 20.2002.04.122.0204.1077.33903932.15000000, Ficha nº 20242348, Empenho nº 1765.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO:

O curso será realizado entre os dias 05 e 14 de março, em local a ser indicado pela Procuradoria-Geral do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO:

A CONTRATANTE deverá publicar o extrato deste Instrumento de CONTRATO em até dez dias úteis seguinte ao de sua assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o inciso II do art. 94 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente CONTRATO, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Angra dos Reis, 01 de março de 2024.

Dr. ERICK HALPERN

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ALESSANDRA SIMOES Assinado de forma digital por
BORDEAUX ALESSANDRA SIMOES BORDEAUX
OLIVEIRA OLIVEIRA
Dados: 2024.03.04 12:19:05 -03'00'

Dra. Alessandra Simões Bordeaux Oliveira
RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1 [REDACTED] CPF [REDACTED]

2 [REDACTED] CPF [REDACTED]

ONDE SE LÊ:

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.805.788,45 (seis milhões e oitocentos e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20242751, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.1668.3390 3401.15001002, Empenho nº 592;

LEIA-SE:

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.804.914,13 (seis milhões e oitocentos e quatro mil e novecentos e quatorze reais e treze centavos).

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20242751, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.1668.3390 34.16000000, Empenho nº 592;

Ficha nº 20242752, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.1668.3390 34.15001002, Empenho nº 593.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária **RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA-EPP.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, sobre o tema “Fase preparatória, pregão e dispensa eletrônica na Lei nº 14.133/2021”, entre os dias 05 e 14 de março, para o total de 80 (oitenta) servidores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do curso será realizado entre os dias 05 e 14 de março, em local a ser indicado pela Procuradoria-Geral do Município.

VALOR: Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, correrão por conta do Programa de Trabalho: dotação orçamentária nº 20.2002.04.122.0204.1077.33903932.15000000, Ficha nº 20242348, Empenho nº 1765.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Procurador Geral do Município de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho às fls.92/93, constante do processo administrativo nº 2024007229, de 23/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

DR. ERICK HALPERN

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2023/IMAAR**

Na publicação do Termo de Homologação nº 007/2023/IMAAR de 30 de novembro de 2023, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1792 de 01 de dezembro de 2023, página 39.

ONDE SE LÊ:

Com fundamento no inciso VI, do Art 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023022321, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023/IMAAR, Modo de disputa: Menor Preço Global. Aberto o Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Programa Municipal de Educação Ambiental, conforme as especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, para a empresa: **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 11.466.953/0001-66**, pelo valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

